

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: educacao@portobarreiro.pr.gov.br

PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

EDITAL Nº 01/2026

O Município de Porto Barreiro, por intermédio da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua das Camelia, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Gestor Escolar para a unidade de ensino Escola Municipal Irma Ines Vailatti de Porto Barreiro, nos termos da Lei Municipal nº 548 de 2018, de 14 de junho de 2018 e Decreto nº 133/9, em consonância com a Lei do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação – FUNDEB - § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Resolução do Ministério da Educação nº 1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB.

DECLARA Aberto e público o Processo de Escolha de Gestor Escolar para o preenchimento de 01 (uma) vaga, a fim de suprir as necessidades das Instituição de Ensino integrante da Rede Municipal de Ensino que desenvolvem atividades ligadas a Educação Infantil e ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano). Sendo: Escola Municipal Irmã Ines Vailatti. Para as demais Instituições de Ensino não serão aberto processo de escolha de Gestores Escolares nos termo do Art. 22 da Lei Municipal nº 548 de 2018. Pois os mesmos encontram com mandato vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Escolha de Gestores Escolares, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de 01 (uma) vaga, na forma definida nos termos da **Lei n.º 548** de 2018, de 14 de junho de 2018 e Decreto nº 133/2025;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: educacao@portobarreiro.pr.gov.br

1.2 Os professores escolhidos para o exercício do cargo de Gestor Escolar passarão por avaliação anual organizada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

I – Exercício de cargo efetivo e estável no Quadro do Magistério da Educação Básica de Ensino da rede municipal;

II – Habilitação em curso de licenciatura plena em pedagogia, normal superior ou licenciatura plena na área da educação;

III – Pós-graduação em áreas relativas à gestão pública ou educacional;

IV – Não possuir condenação criminal, comprovado pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais obtida nos últimos 30 dias.

V - Ser professor integrante do quadro próprio do Magistério, desde que tenha trabalhado por um período de no mínimo 6 (seis) meses intermitentes, na Instituição.

VI – Apresentação escrita da proposta do Plano de Ação compatível com o Projeto Político Pedagógico do respectivo estabelecimento de ensino e com as Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

VII - Não esteja de licença de qualquer natureza, afastado de suas atividades normais do magistério ou ainda que tenha usufruído de uma ou mais licenças para tratamento de assuntos particulares por um período de 1 (um) ano ou mais, nos últimos 2 (dois) anos, exceto licença maternidade ou tratamento de doenças.

VII - Curso de atualização e aperfeiçoamento na área de Gestão Escolar.

§1º Não poderá ser indicado ao cargo de Diretor o servidor que:

I – Foi exonerado dos cargos a que se refere o caput deste artigo, em razão de condenação em processo administrativo relativamente aos últimos 05 (cinco) anos;

II – Foi condenado, em processo disciplinar administrativo, por órgão integrante da administração pública, nos últimos 05 (cinco) anos;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: educacao@portobarreiro.pr.gov.br

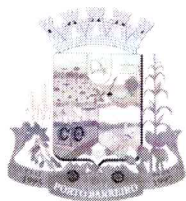
III – Recebeu duas ou mais advertências por escrito nos últimos 05 (cinco) anos.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM ENTREGUES JUNTO AO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – ANEXO I

- 3.1 Cópia do RG e CPF
- 3.2 Diploma de conclusão de Curso de Graduação nível superior em Pedagogia ou curso Normal Superior com complementação em Pedagogia;
- 3.3 Declaração comprobatória de tempo de serviço público municipal emitida pelo Departamento de Recursos Humanos – RH;
- 3.4 Autodeclaração de que o candidato não tenha sido condenado em ação penal ou processo administrativo disciplinar por sentença transitada em julgado nos 2 (dois) anos anteriores ao pedido do registro da candidatura – Conforme anexo II;
- 3.5 Apresentação escrita do Plano de Ação do (a) candidato (a) compatível com o Projeto Político Pedagógico do respectivo estabelecimento de ensino o qual está se candidatando e com as Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação – conforme anexo IV;
- 3.6 Documento comprobatório de regularidade fiscal: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitido por meio do link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>.

4. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

- 4.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido do **dia 23 à 24 de fevereiro de 2026 das 08h00min até as 17h00min**, na Secretaria Municipal de Educação de Porto Barreiro, que irá remeter a documentação para a Comissão Técnica Administrativa e posterior homologação;
- 4.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 4.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital,



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: educacao@portobarreiro.pr.gov.br

condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;

4.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;

4.5 O candidato deverá entregar o “Requerimento de Inscrição” (**Anexo I**) preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no item “4.1” deste Edital;

4.6 O Requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa os seguintes dados: **PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES EDITAL Nº 01/2026 UNIDADE ESCOLAR** – (para qual está se candidatando) **NOME** – (nome completo);

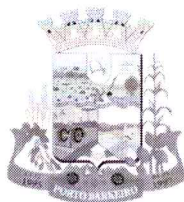
4.7 Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item “3” deste Edital, a Comissão Técnica Administrativa deverá publicar na data de 25 de fevereiro de 2026 no site oficial da **Prefeitura Municipal de Porto Barreiro** a relação dos candidatos (as) considerados (as) qualificados (as), com suas respectivas Unidades Escolares de interesse.

4.8 Caberá recurso à Comissão Técnica Administrativa quanto ao indeferimento da habilitação, no DIA 26 de fevereiro de 2026 até as 17h00min- anexo V;

4.9 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados, a ser divulgada por meio de publicação no site oficial da **Prefeitura Municipal de Porto Barreiro**, na data de **27 (vinte e sete) de fevereiro de 2026**.

5. DA QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

5.1 O Plano de Ação apresentado pelo candidato deverá estar em consonância com o com o Projeto Político Pedagógico do respectivo estabelecimento de ensino pelo qual se candidatou e pretende atuar como Gestor Escolar;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: educacao@portobarreiro.pr.gov.br

5.2 O Plano de Ação, passará por avaliação da Comissão Técnica Administrativa.

6. DA DIVULGAÇÃO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS

6.1 A lista dos (as) candidatos (as) qualificados (as), deverá ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os Gestores Escolares nomeados através de ato do Chefe do Poder Executivo deverão assumir o trabalho de Gestor Escolar a partir de 02 de março de 2026;

7.2 No ato da designação, o escolhido(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo, bem como receberá toda documentação Legal do funcionamento da Unidade Escolar;

7.3 O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar poderá implicar na perda do cargo;

7.4 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e demais situações serão resolvidos pela Comissão Técnica Administrativa.

Porto Barreiro, 20 de fevereiro de 2026.


Maria Aparecida Pereira
Secretaria de Educação
DECRETO Nº 033/2025.
De 14 de março de 2025.